INDICAÇÃO Nº 047/2013

Liberação de propaganda nos vidros traseiros dos táxis e vans.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso XXVII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine ao departamento jurídico que reveja a lei que autoriza a propaganda de outdoor em forma de adesivo perfurado nos vidros traseiros dos ônibus, visando estender este beneficio aos táxis, e vans de transportes escolares e turismo,

Estas são as revindicação dos proprietários de vans e táxis de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de fevereiro de 2013

GENIVALDO PAES